



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 287 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Administrativo da Diretoria de Assistência Social, Assessor Administrativo da Diretoria de Turismo, Supervisor de Obras, Supervisor da Merenda Escolar e Supervisor de Transporte Escolar.

Parágrafo único – Serão destinadas 02 (duas) vagas para o cargo de Supervisor de Obras e 01 (uma) vaga para os demais cargos mencionados no Art. 1º, “caput”, os quais deverão ser providos preferencialmente por pessoa residente em Canas.

Art. 2º - Os requisitos para provimentos dos cargos em comissão são, além dos previstos na Constituição Federal, ser alfabetizado e ter conhecimento específico na área.

Art. 3º - O exercício das funções dar-se-á mediante atribuições de assessoramento e chefia.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos obedecerão às referências que se seguem, consoante ANEXO I da Lei Municipal 154 de 10 de Julho de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
Assessor Administrativo da Diretoria de Assistência Social	17
Assessor Administrativo da Diretoria de Turismo	17
Supervisor de Obras	14
Supervisor da Merenda Escolar	14
Supervisor de Transporte Escolar	14

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 28 de setembro de 2.005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 28 DE SETEMBRO DE 2005.